PODER JUDICIÁRIO
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM6CJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no artigo 18 da lei 14.133/2021, bem como o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo n.º 238 do Superior Tribunal Militar e da Instrução Normativa n.º 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), do Ministério da Economia.

1.2. Trata-se de Estudo Preliminar com objetivo de reunir elementos para permitir a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da aquisição de de trajes sociais para os militares à disposição da Auditoria da 6ª Circunscrição Judiciária Militar.

1.3. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo **não** se classifica como sigiloso.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

2.1.1. Manter a equipe com trajes que lhe garantam uma boa apresentação e notoriedade, zelando pela boa imagem da instituição.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

TRAJES SOCIAIS		
Item	**Especificação**	**Quantidade (unidades)**
1	**Terno**	**01**
2	**Camisa manga longa**	**08**
	Camisa manga curta	**08**
	Camisa básica branca	**08**
3	**Calça social**	**08**
4	**Gravata**	**04**
5	**Par de Sapato social**	**08**
6	**Cinto em couro**	**08**

	Meia social preta	**08**

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. Tendo em vista a especificidade do objeto a ser adquirido, esta equipe de planejamento entende que a contratação de empresa especializada na venda de trajes sociais é a mais adequada.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. A alternativa sugerida acima tem sido utilizada historicamente para suprir necessidades similares deste órgão e tem se mostrado adequada até o momento.

3.2.2. A vantagem de contratar uma empresa especializada na venda de trajes sociais decorre do fato de a Administração não dispor de conhecimento técnico e nem de ferramentas usadas na fabricação de tais itens.

3.2.3. Tendo em vista o baixo valor do serviço, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. Conforme especificação do item 2.2 deste instrumento.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, após elaboração do Termo de Referência, serão consultadas as empresas do ramo para envio de propostas.

3.4.2. Após o prazo para envio das mencionadas propostas, estas serão avaliadas a fim de selecionar aquela que for mais vantajosa para a Administração.

3.4.3. Conforme pesquisa no Banco de Preços (3752908), verifica-se que o valor a ser despendido na contratação está dentro do valor de mercado.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.5.1. Considerando a quantidade a ser fornecida e as características do objeto a ser contratado, o parcelamento do seu objeto não é recomendável, uma vez que poderia prejudicar a competitividade, pois poderia diminuir o número de interessados em participar da contratação.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A presente contratação se mostra condizente com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), com o objetivo de "Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade", bem assim possui consonância com os Planejamentos Administrativos da Auditoria da 6ª CJM, constando sua previsão no Plano de Ações - Exercício 2024 e no Calendário de Licitações e/ou Compras - Exercício 2024 (Doc. SEI n.º 3484779).

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.1. Proporcionar uma boa apresentação dos militares no desempenho de suas funções junto aos servidores, magistrados e demais autoridades.

4.1.2. Além promover uma boa apresentação pessoal, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a aquisição dos objetos seja realizado de forma rápida, econômica e sustentável.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1. No caso específico desta contratação, caberá a Seção de Administração verificar, durante o recebimento, se a aquisição foi realizada dentro do padrão estabelecido, restituindo os materiais à empresa para retificação ou substituição, caso necessário.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação, contudo a empresa deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

6.1 Consideradas as informações, motivações e características do objeto pretendido, a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 40/2020/SEGES/ME, declara como **VIÁVEL** a aquisição de trajes sociais para os militares da Auditoria da 6ª CJM, uma vez que atende a legislação, além de ser razoável tendo em vista promover a otimização do gasto público e submete à consideração do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da Justiça Militar da União.

ALZAIR NASCIMENTO DA SILVA
Integrante Técnico

VERA LÚCIA BRITO DOS SANTOS
Integrante Administrativo

ADEMAR OLIVEIRA SILVEIRA
Chefe da Seção de Administração

De acordo.

SUELY PEREIRA FERREIRA
Juíza Federal da Justiça Militar

Documento assinado eletronicamente por **ALZAIR NASCIMENTO DA SILVA**, **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA DA 6ª CJM, em exercício**, em 09/09/2024, às 10:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3918452** e o código CRC **15ED3A71**.